

# Evasão tolerada

» CRISTOVAM BUARQUE  
Professor emérito da Universidade de Brasília



Uma demonstração de nosso racismo institucional é o ensino de história esquecendo o papel dos negros e ignorando a riqueza da cultura africana na formação do Brasil. Esse é um racismo supremacista, mas há um racismo submisso que vem sendo imputado há séculos.

A reserva de vagas para ingresso na universidade tem uma finalidade positiva na luta contra o racismo, mas o debate visando reduzir exigências no conteúdo da disciplina de cálculo, nos cursos de engenharia, para diminuir a evasão de alunos cotistas tem um caráter negativo nessa luta, ao desviá-la para quebrar a desigualdade na educação de base.

As cotas são necessárias para ajudar a diminuir o racismo, mas não bastam e podem até agravar o racismo supremacista se não houver um Sistema Único Nacional Público de Educação de Base. No lugar de lutar por isso, prefere-se compensar a desigualdade exigindo menos conhecimento de matemática para os “engenheiros cotistas”.

Por falta de lutar para acabar com a divisão do sistema escolar entre escolas senzala para os filhos dos pobres, em geral afrodescendentes, e escolas casa grande para os filhos dos ricos, em geral eurodescendentes, essa opção termina fazendo com que o sistema universitário tenha universidades senzala e universidades casa grande para servir diferentemente aos alunos que vêm do sistema escolar dividido.

A luta imediata contra o racismo exige cotas que ajudem a mudar a cor da cara da elite brasileira dentro das universidades, como temos conseguido nos últimos anos. Mas basear-se nas cotas para alguns entrarem na universidade não acaba com o racismo se deixarmos para trás dezenas de milhões de analfabetos ou sem educação de base com qualidade.

A desigualdade na qualidade da educação de base é consequência do desprezo à educação e do acomodamento populista, unidos para enganar os pobres, afrodescendentes ou não. Prometemos diploma universitário, em vez de uma estratégia para implantar no Brasil um sistema de educação de base com a mesma qualidade, independentemente da renda, do endereço e da raça. Só essa igualdade eliminará o racismo supremacista e seu aliado, o racismo submisso.

Ao desprezar o direito de todos à educação de base com a mesma qualidade, tolera-se escola casa grande para quem pode pagar e escola senzala para os pobres, prometendo compensar as dificuldades que surgirão quando chegarem à universidade, mas sem quebrar o fundamento do racismo: a educação desigual na base.

A evasão escolar nos cursos de engenharia não vem da raça do aluno, vem da educação de básica deficiente dos pobres, quase todos negros, porque no Brasil a pobreza tem cor. Não é porque seus antepassados vieram da África, mas porque eles vieram de escolas ruins, sem qualidade no ensino de aritmética, álgebra, geometria e todas áreas do conhecimento, inclusive português.

A evasão não é decorrente da raça, mas da classe social que não permite receber uma boa educação de base. Porque, 135 anos depois da Abolição, o Brasil mantém seu sistema educacional dividido conforme a renda e o endereço do aluno. Reduzir exigências na disciplina de cálculo para engenheiros, depois na biologia para os médicos pode até aumentar o racismo, quando depois de formados seus beneficiários mostram menos preparo para as profissões do que os não cotistas.

O racismo institucional decorre sobretudo do rendimento educacional: toleramos que o filho do mais pobre — branco ou negro — estude em uma escola com menos qualidade que o filho do mais rico. Apesar disso, os movimentos antirracismo não fazem campanha pela erradicação do analfabetismo, mesmo sabendo que 80% dos adultos analfabetos são afrodescendentes; ainda menos lutam por um sistema único nacional público de educação de base, para ricos e pobres.

Um Brasil decente precisa hoje das cotas para ingresso na universidade, mas elas fracassarão como instrumento de luta contra o racismo se não vierem acompanhadas de uma estratégia para garantir educação de base com a mesma qualidade para todos. Sem as cotas, não enfrentamos o racismo, só com as cotas não acabamos com ele. Não basta levar alguns à casa grande universitária, é preciso acabar a senzala escolar.

O efeito da evasão de jovens estudantes de engenharia por falta de base em matemática é preocupante. E mais ainda é a evasão das crianças por falta de alfabetização na idade certa e falta de qualidade na escola.

# Estatuto do Torcedor: 20 anos de atuação do Ministério Público

» EDUARDO SABO // BRUNO VERGINI // PAULO BINICHESKI // CLÁUDIO JOÃO FREIRE  
Membros do MPDFT e integrantes da Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios

Celebram-se, neste mês de maio, 20 anos de publicação e vigência da Lei nº 10.671/2003, também conhecida como Estatuto de Defesa do Torcedor. Essa lei estabelece normas de proteção e defesa do torcedor, definindo-o como toda pessoa que aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do país e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.

O estatuto garantiu uma ampla gama de normas de proteção ao torcedor, como medidas de segurança e prevenção de violência nas arenas desportivas; normas sanitárias e de alimentação; e normas de integridade e transparência em competições esportivas e em relação aos dirigentes das entidades. Também estabeleceu várias garantias para o torcedor como consumidor.

O estatuto previu ainda deveres ao torcedor e aos dirigentes de entidades desportivas. O torcedor, membro ou não de torcidas organizadas, deve respeitar algumas condições de acesso e permanência nos estádios, como não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar a prática de violência ou tumultos. Também está proibido de entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenofóbicos. Por sua vez, as entidades desportivas promotoras de competições ficam obrigadas a garantir o acesso do torcedor a informações claras sobre a competição e seu regulamento, as regras de arbitragem e os resultados financeiros.

Nestes 20 anos de vigência da lei, o Ministério Público brasileiro participou ativamente da concepção e da execução dos direitos e deveres previstos no Estatuto de Defesa do Torcedor. Valerosos colegas do Ministério Público paulista, por exemplo, foram pivots na concepção da proposta legislativa e lutaram por sua aprovação no Congresso Nacional até sua sanção pelo Poder Executivo. Muitos outros membros do Ministério Público brasileiro, durante as últimas duas décadas, fizeram e fazem valer por todo o Brasil a correta aplicação da legislação em defesa do torcedor.

O Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJ), que reúne integrantes dos Ministérios Públicos dos estados e da União, criou, em 2006, a Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios. Desde então, o grupo trabalha para o efetivo cumprimento do estatuto, por meio de medidas como a instalação de juizados especiais criminais dentro dos estádios, o cadastramento de integrantes das torcidas organizadas, a restrição da venda de bebidas alcoólicas nos estádios, e a padronização dos laudos técnicos de vistoria dos estádios.

Nas competições esportivas locais, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) também trabalha para garantir que a legislação seja cumprida. A Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios do MPDFT atua de forma integrada à Secretaria de Segurança Pública e a órgãos como a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, o Detran, a Polícia Civil e a Polícia Rodoviária Federal.

O grupo busca, entre outros resultados, a punição de torcedores que tumultuam ou praticam violência nos estádios, incluindo o afastamento de torcidas organizadas; a apuração da manipulação de resultados; a cobrança de indenização por dano moral coletivo em casos de violência por parte dos mandantes de jogos; a melhoria na infraestrutura e na acessibilidade dos estádios. A atuação tem-se dado antes, durante e depois dos eventos esportivos, de forma que o planejamento de cada atividade já contemple as previsões do Estatuto do Torcedor.

Hoje, a nova Lei Geral do Esporte, em vias de ser sancionada pelo Poder Executivo, revoga dispositivos do estatuto, modernizando-o em alguns temas, mas o espírito da lei original se mantém. Esse arcabouço normativo protege, com direitos e deveres, o personagem que, apesar de não competir, traz alegria, vivacidade e alma ao espetáculo que se desenrola nos campos e quadras deste país: o torcedor.

# A educação fiscal é transformadora

» HENDERSON PINTO  
Deputado federal (MDB-PA)  
» RODRIGO SPADA

Presidente da Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite)

Não há caminho mais certo para mudanças positivas na sociedade que a educação. Não é, certamente, a via mais curta, mas é a mais segura, efetiva e duradoura. Se hoje, por exemplo, os brasileiros se orgulham profundamente do respeito dos motoristas às faixas de pedestre, se os curitibanos comemoram os altos índices de reciclagem na cidade, é porque em algum momento da história desses lugares houve um esforço coletivo e coordenado para educar a população nesse sentido. Assim se constrói a cidadania. Urge aplicarmos os mesmos esforços à educação fiscal.

Atualmente, os brasileiros veem os tributos muito mais como “algo que tira meu dinheiro de mim” (com uma concordância de 5,31 em uma escala de 0 a 7) do que como “um dinheiro para diminuir a pobreza e a desigualdade” (4,28, na mesma escala). Os dados são da pesquisa O que o(a)s brasileiro(a)s pensam sobre impostos, realizada pelo núcleo de Sociologia Fiscal da Universidade Federal de Goiás com o apoio da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais (Affemg), da Associação Nacional de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite) e do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados (Ibpad).

É claro que não foi somente a falta de educação fiscal que construiu esse cenário, mas ela tem, sim, o condão de alterá-lo ao dar elementos para que os cidadãos brasileiros

compreendam melhor a dinâmica dos tributos para que, em última análise, qualifiquem sua atuação pela reciprocidade tributária. Em outras palavras, entender o que pagamos, quanto pagamos, quem paga e por que pagamos nos deixa mais preparados para exigir adequadamente o retorno dos impostos.

É dessa certeza que partimos quando realizamos e apoiamos iniciativas como o Prêmio Nacional de Educação Fiscal, cuja 11ª edição foi lançada em sessão solene da Câmara dos Deputados no dia 5 de maio, por requerimento do deputado Henderson Pinto (MDB-PA). Em suas edições anteriores, o prêmio, realizado pela Febrafite, impactou mais de 15 mil estudantes e distribuiu mais de R\$ 500 mil em premiações a projetos feitos por escolas, instituições, imprensa e profissionais de tecnologia que abordem a função social dos tributos, a qualidade do gasto público e o acompanhamento do retorno dos impostos à sociedade. As inscrições para esta edição podem ser feitas em [www.premioeducacaofiscal.org.br](http://www.premioeducacaofiscal.org.br) até o dia 30 de junho.

Ainda no conjunto das ações tomadas com o objetivo de dar vigor ao movimento de educação fiscal, está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 1982/2023, de nossa autoria, que institui o Dia Nacional da Educação Fiscal. Esse movimento é fruto de sementes que foram plantadas em 2002, quando foi publicada

a portaria que instituiu o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal, indicando seus membros definindo competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal (Pnef).

Esse trabalho forma cidadãos conscientes de seu dever na sociedade, o dever fundamental e inescapável de pagar tributos, e de, por seu lado, exigir do Estado o retorno desses tributos à sociedade. A Febrafite acredita profundamente no potencial transformador da cidadania fiscal e, para isso, não há caminho mais seguro e eficaz que o da educação fiscal. Cidadãos mais conscientes da função social dos tributos e do funcionamento do sistema tributário são cidadãos com mais ferramentas para uma participação política qualificada, com mais instrumentos para cobrarem um gasto público racional, que devolva os recursos da sociedade na forma de serviços e investimentos adequados.

A educação fiscal não é uma pauta exclusiva dos operadores do sistema tributário, é um tema de relevância que exige ações do Estado e da sociedade. Ela é transformadora, contemporânea, abrangente, democrática, inovadora e exponencial. Mas, sobretudo, ela é transversal e descentralizada, por isso exige a dedicação e o empenho de todos nós, deputados, auditores fiscais, educadores, pesquisadores... enfim, todos os que acreditam no potencial transformador da educação.